



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 410/07

00010

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 11/02/2008

Proposição: Medida Provisória nº 410, de 2007.

Autor: Deputado Rodrigo Rollemberg

N.º Prontuário: 416

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 14-A

Parágrafo: 8º

Inciso:

Alínea:

### TEXTO

Suprima-se, no art. 1º, o § 8º do art. 14-A acrescido à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973.

### JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes transtornos do trabalho rural é a facilidade com que se dissemina e se implanta, nas mais diversas áreas, a redução dos trabalhadores à condição de escravo. Não há nenhuma dúvida de que o meio mais corriqueiro para se atingir esse objetivo repousa no comércio mantido pelo empregador rural, por meio do qual os empregados são conduzidos à condição de devedores e perdem o direito à contrapartida de resto indissociável da relação empregatícia, isto é, o salário.

A sistemática de pagamento proposta pela MP que se pretende emendar abre um caminho privilegiado para impossibilitar a apuração desse tipo de abuso. O cálculo diário do salário dificultará o necessário confronto entre os ganhos do trabalhador e as dívidas que lhe são atribuídas, ao mesmo tempo em que prejudicará a correta caracterização da relação trabalhista. Os empregados passarão a receber em determinados dias alternadamente, para simular contratos de pequeno prazo, e perderão acesso a direitos que de outra forma lhes seriam assegurados.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/02/2008 às 17:20

Hermes / Mat. 17775

Assinatura

*Rodrigo Rollemberg*

